



Rua Sinfrônio Leite, 258, Conceição do Pará - MG, CEP 35668-000 | (37) 3276-1110

Edição 125 | 6 de setembro de 2018 | www.conceicaodopara.mg.gov.br

EXECUTIVO

Compras, licitações e pregões

PUBLICAÇÃO Nº , 6 DE SETEMBRO DE 2018

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO - PRESENCIAL Processo Nº: 32/2018 Modalidade Pregão Presencial Nº13/2018 Às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2018 reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km (zero quilômetro), 07 lugares, 04 portas, bicomcombustível, ano/modelo 2018/2018 no mínimo, cor branca, motor mínimo 1.6, para atender as atividades do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com o descrito e especificado no Termo de Referência. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciado o representante da seguinte empresa: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Em seguida, a Pregoeira recebeu o Envelope de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação, que foram rubricados e constatou-se que os mesmos constavam hermeticamente lacrados. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles

definidos no Edital. A proposta da empresa foi classificada no mapa de Classificação de Propostas, onde foi selecionada a licitante para participar da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Iniciou-se então a etapa de lances verbais, onde a Pregoeira negociou com a licitante ofertante, objetivando obter melhores condições para o Município. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração, que faz parte desta Ata. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, por item, sendo os documentos de habilitação analisados e tidos conforme os requisitos do Edital. A proposta do credenciado foi rubricada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocada à disposição do representante credenciado, para verificação e ser rubricada. À vista da habilitação, foi declarada vencedora: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA A empresa Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, ficou ganhadora do item 01 no valor total de R\$86.490,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra à licitante credenciada e presente, para suas manifestações. A Pregoeira informou ao representante que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importa em preclusão de direito de recurso. Consultado o representante da licitante presente, o mesmo renunciou a este direito. Foi informado ao presente que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e

Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 10:35 horas do mesmo dia, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da Licitante. Conceição do Pará, 04 de setembro de 2018. Ana Paula de Freitas- Membro Heliene da Conceição Braga Machado-Membro Lucrécia Dias Miranda-Pregoeira Licitante

EXECUTIVO | Compras, licitações e pregões
Edição 125 | Nº | Pub. ID: #794 de 06/09/18
Publicado por | UID #
www.conceicaodopara.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO Nº , 6 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O PREGÃO Nº 13/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para a aquisição de 01 (um) veículo 0km (zero quilômetro), 07 lugares, 04 portas, bicomcombustível, ano/modelo 2018/2018 no mínimo, cor branca, motor mínimo 1.6, para atender as atividades do Departamento Municipal de Saúde, conforme estabelecido no termo de referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO: A empresa PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULO E PEÇAS LTDA, ficou ganhadora do item 01, no valor total estimado de R\$86.490,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Conceição do Pará/MG, 04 de setembro de 2018. Lucrécia Dias Miranda Pregoeira

EXECUTIVO | Compras, licitações e pregões
Edição 125 | Nº | Pub. ID: #795 de 06/09/18
Publicado por | UID #
www.conceicaodopara.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO Nº , 6 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PREGÃO Nº 13/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para a aquisição de 01 (um) veículo 0km (zero quilômetro), 07 lugares, 04 portas, bicomcombustível, ano/modelo 2018/2018 no mínimo, cor branca, motor mínimo 1.6, para atender as atividades do Departamento Municipal de Saúde, conforme estabelecido no termo de referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO: A empresa PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULO E PEÇAS LTDA, ficou ganhadora do item 01, no valor total estimado de R\$86.490,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Ao setor de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências necessárias. Conceição do Pará, 05 de setembro de 2018. Procópio Celso de Freitas Prefeito Municipal

EXECUTIVO | Compras, licitações e pregões
Edição 125 | Nº | Pub. ID: #796 de 06/09/18
Publicado por | UID #
www.conceicaodopara.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO Nº , 6 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 13/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 32/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede à Praça Januário Valério, nº 206 na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Procópio Celso de



Rua Sinfrônio Leite, 258, Conceição do Pará - MG, CEP 35668-000 | (37) 3276-1110

Edição 125 | 6 de setembro de 2018 | www.conceicaodopara.mg.gov.br

Freitas, brasileiro, agente político, portador do CPF nº - 083.027.906-72, RG MG 3.152.151 - SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará / MG; CONTRATADO: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, situado na Av. Professor Melo Cançado, 1.100, Bairro São José, Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ Nº - 19.807.015/0001-94, e possuindo inscrição estadual sob o nº 471432436.00-45, neste ato representado pelo Proprietário, Senhor Nelson Grassi de Melo Franco, residente e domiciliado no Município de Pará de Minas/MG, portador da carteira de identidade M-862.868, emitido pelo SSP-MG e sob o cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o nº - 407.781.506-15. Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, têm entre si justo e convenicionado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência do Processo de Licitação nº 31/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O CONTRATANTE contrata O CONTRATADO para o fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, 07 lugares, modelo/ano Essence 1.8 Flex 2018/2019, marca Fiat Doblô, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, devidamente registrado no Órgão de Trânsito local, em nome do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO O prazo de entrega do veículo é 30 dias, após a emissão da Nota de

autorização de fornecimento. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO O valor total deste contrato é de R\$86.490,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). a) O CONTRATADO deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, no Setor de compras, licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará para pagamento à vista. b) A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a emissão da Nota fiscal e a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal. c) O CONTRATADO deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, em vigor. CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO a) Entregar o veículo de acordo com a nota de autorização de fornecimento. CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE a) Efetuar o pagamento à vista de acordo com este contrato; CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, especialmente pelo Processo Licitatório nº 32/2018, modalidade Pregão nº 13/2018. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE deverá fazer a publicação do extrato deste contrato na forma da Lei. CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas que porventura decorrerem da execução do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão: 02.07.01.10.302.0043.1027.4.4.9

0.52.00-00206. CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, pelo Município, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao CONTRATADO, sem que o mesmo tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso: a) Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no contrato; b) Desvie-se das especificações; c) Atrase injustificadamente no fornecimento do objeto; d) Seja decretada falência ou instaurada de insolvência civil; O contrato ainda poderá ser rescindido, em qualquer época pelo Município, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao CONTRATADO, sem que o mesmo tenha direito a indenização de qualquer espécie, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE. CLÁUSULA ONZE: DAS SANÇÕES Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os

seguintes critérios: a) advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, e outras obrigações assumidas, com a determinação da adoção das necessárias medidas de correção; b) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos: 1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato; 2) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do veículo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. e) As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório. f) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital. g) As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao CONTRATADO, no prazo de



Diário Oficial

Poderes
Executivo
e
Legislativo

Conceição do Pará - MG

Administração: 2021 - 2024

Página: 3

Rua Sinfrônio Leite, 258, Conceição do Pará - MG, CEP 35668-000 | (37) 3276-1110

Edição 125 | 6 de setembro de 2018 | www.conceicaodopara.mg.gov.br

05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. CLÁUSULA DOZE: DO REAJUSTE Os preços não serão reajustados. CLÁUSULA TREZE: DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das

partes para tal finalidade. CLÁUSULA QUATORZE: DO FORO As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/MG. E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três

vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito. Conceição do Pará, 05 de setembro de 2018. PROCÓPIO CELSO DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATADO TESTEMUNHAS:

1 _____ CP

F: _____

2 _____ CP

F: _____

EXECUTIVO | Compras, licitações e pregões
Edição 125 | Nº | Pub. ID: #797 de 06/09/18
Publicado por | UID #
www.conceicaodopara.mg.gov.br

LEGISLATIVO

Não há publicações oficiais nesta data.